



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

## **CONTRATO Nº 048/2026 DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS.**

O Município de Itaoca, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na com sede à Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – Centro - inscrita no CNPJ sob n.º 67.360.362 /0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Fredeico Dias Batista, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o sr. ZAQUEU MACHADO E VANESSA BENEDITA MONTEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 49.698.463/0001-68, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Z a q u e u S a l e s M a c h a d o**, conforme consta em requerimento empresarial, domiciliado no bairro Fazenda, portador da cédula de identidade nº 35.469.013-9, e CPF n.º 2 2 0 . 4 6 8 . 4 0 8 - 2 8, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios através do Programa da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública e serviços ofertados pelo Cras durante 12 (doze) meses**, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda de hortifrutigranjeiros do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano familiar/civil/entidade executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiros, consoante a o Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento de requisição da Central de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o final deste contrato previsto para **12 (doze) meses, após a assinatura.**

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita na Central de alimentação, em até 7 (sete) dias e na quantidade especificada na requisição, de acordo com **CHAMADA PÚBLICA** e cronograma da Secretaria Municipal de Educação e o Cras (Assistencia Social).

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 570.164,20 (quinhentos e setenta mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme listagem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO\ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO
1	<b>ABOBRINHA VERDE</b> - Tipo verde, italiana ou brasileira, de primeira qualidade, médio grau de maturação, firme, com casca lisa, de cor característica, livre de rachaduras, ranhuradas, cortes ou furos. São e livre de parasitos e sujidades.	KG	800	R\$ 5,00
3	<b>ABACATE</b> - Firme. Maturação intermediária. Sem rachaduras ou amassados que comprometam sua qualidade.	KG	200	R\$ 7,00
4	<b>ABACAXI PÉROLA</b> - Tipo pérola. Fruto fresco, tendo atingido grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e característicos da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita a manipulação, transporte e conservação adequadas para consumo imediato. Devem ser entregues e acondicionadas em caixas de polietileno.	KG	2.100	R\$ 7,00
5	<b>ACELGA</b> - Fresca, são, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitos e materiais terrosos. Com folhas de cor própria, sem folhas amarelas, velhas ou deterioradas.	KG	700	R\$ 5,50
6	<b>AÇÚCAR MASCADO</b> - Açúcar mascavo. Ingredientes: açúcar mascavo. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses. deterioradas. Embalagem: pacote de 1kg.	KG	210	R\$ 11,00
8	<b>ALFACE ROXA</b> - Com tamanho médio de aproximadamente 300 a 400g, de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes/roxas sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	UN	600	R\$ 4,50
9	<b>ALHO IN NATURA DESCASCADO</b> - Produto refrigerado deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitos ou larvas. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 1 kg.	KG	600	R\$ 28,00
10	<b>ALHO PORÓ</b> - colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte	KG	110	R\$ 6,00
11	<b>AMORA IN NATURA</b> - Íntegra, uniforme, sem corpos estranhos ou terra, coloração característica.	BAN DEJA	300	R\$ 7,50
12	<b>ALMEIRÃO</b> - Em maço, in natura, fresco, sem sinais de umidade. Para consumo da semana da entrega.	KG	230	R\$ 3,50
14	<b>BATATA INGLESA</b> - Tipo inglesa, nova, de primeira qualidade, sem brotos, sem terra, limpa. Devem ser entregues em caixas de polietileno ou sacas.	KG	2.300	R\$ 5,00
15	<b>BATATA DOCE</b> - De qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, isenta de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas. Devem ser entregues em caixas de polietileno ou sacas.	KG	700	R\$ 4,00
16	<b>BETERRABA SEM FOLHAS</b> - Sem folhas, fresca, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca são, sem rupturas.	KG	400	R\$ 3,80
17	<b>BERINJELA</b> - Lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	KG	230	R\$ 4,50
18	<b>BRÓCOLIS NINJA</b> - Tipo ninja. Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme. Isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal.	KG	300	R\$ 6,00
19	<b>CAQUI FUYÚ</b> - Tipo fuyú, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	KG	620	R\$ 7,00
20	<b>CEBOLA BRANCA</b> - Branca. De boa qualidade, classificação média, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos químicos, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origens física ou mecânica. Acondicionadas em sacas ou caixas de polietileno.	KG	620	R\$ 4,00
21	<b>CENOURA SEM FOLHAS</b> - Média, sem folhas, com comprimento entre (180 a 219 mm) não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, murcha.	KG	420	R\$ 4,00
23	<b>COCO SECO</b> - Intacto, compacto, firme, coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, sem	UN	120	R\$ 5,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

	rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.			
25	<b>COUVE-FLOR SEM FOLHAS</b> - Parte da flor da hortaliza de elevada qualidade, sem defeito, hidratada, sem traços de coloração, intactas, firme, bem desenvolvida.	KG	600	R\$ 7,50
26	<b>ERVILHA</b> - Torta, classificação extra: uniformes. Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	160	R\$ 9,00
27	<b>ESPINAFRE</b> - Classificação/Características gerais: De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 2 a 05 maços.	KG	80	R\$ 4,50
28	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg, transparente e com data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	350	R\$ 8,00
29	<b>GENGIBRE</b> - Raiz fresca; Características adicionais: antiemético natural, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, sem partes podres, tenro e firme.	KG	80	R\$ 9,00
30	<b>GOIABA</b> - Vermelha ou branca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	300	R\$ 6,00
32	<b>INHAME</b> - Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	300	R\$ 7,50
33	<b>KIWI</b> - Tipo Hayward ou importado, de primeira, fresca, com casca sã e sem rupturas. Grau médio de amadurecimento.	KG	800	R\$ 14,00
34	<b>LARANJA PÊRA</b> - Tipo pera. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio uniforme.	KG	2.900	R\$ 4,00
35	<b>LARANJA PONCAN</b> - Tipo poncan. Destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio uniforme.	KG	1.000	R\$ 4,80
37	<b>MACÃ FUGI</b> - Tipo fuji. Nacional, fresca, de primeira qualidade, com casca sã e sem rupturas.	KG	3.000	R\$ 9,00
38	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - Tipo formosa, fresca, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, com casca sã e sem rupturas.	KG	800	R\$ 5,50
40	<b>MANDIOQUINHA SALSA</b> - Mandioquinha salsa, de boa qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	KG	900	R\$ 9,00
41	<b>MANGA TOMMY</b> - Tipo tommy, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com polpa firme, intacta. Devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	KG	1.100	R\$ 5,50
42	<b>MARACUJÁ</b> - De primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	800	R\$ 9,00
43	<b>MELANCIA</b> - Redonda/comprida, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	3.000	R\$ 2,50
44	<b>MELÃO</b> - Tipo amarelo ou caipira, de primeira qualidade, fresco, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas.	KG	2.300	R\$ 4,80



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

45	<b>MEL DE ABELHA NATURAL</b> - De primeira qualidade, contido em pote de vidro. Rico em vitaminas, proteína e sais minerais. Produto registrado no Ministério da Agricultura, com informação nutricional. Embalagem: Pote de 250g.	KG	140	R\$ 30,00
46	<b>MILHO VERDE SEM PALHA</b> - In natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	KG	400	R\$ 6,00
47	<b>MORANGO</b> - Fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Acondicionada em bandeja plástica de 250 gr.	BAN DEJA	520	R\$ 7,50
48	<b>MOLHO CASEIRO DE TOMATE</b> - Ingredientes: tomate, salsa, cebola de cabeça, cebola verde, alho, manjerona e louro. Elaborado a partir da polpa, isentos de corantes artificiais, conservantes. Embalagem de vidro, contendo 330g. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	POT E	400	R\$ 12,00
60	<b>PITAYA</b> - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400	R\$ 15,00
61	<b>PALMITO</b> - Palmito palmeira real ou pupunha in natura, fresco, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, e deverá ser descascado para ser pesado no momento da entrega.	KG	350	R\$ 25,00
63	<b>PÊRA IMPORTADA</b> - De primeira qualidade, fresco, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas.	KG	900	R\$ 12,00
64	<b>PÊSSEGO</b> - Tipo importado ou nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	550	R\$ 9,00
65	<b>QUIABO</b> - De primeira qualidade firme sem lesões, tamanho médio, cor característica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	80	R\$ 10,49
66	<b>RABANETE</b> - De 1ª qualidade, vermelho, fresco, sem folhas, de boa qualidade, tamanho médio e uniforme, sem manchas ou sujidades. Embalado em caixas ou saco plástico, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas de transporte.	KG	130	R\$ 3,50
67	<b>REPOLHO BRANCO</b> - Branco, fresco, limpo, livre de parasitas, com folhas firmes e em perfeito estado, de primeira qualidade, sem rupturas, são.	KG	200	R\$ 3,20
68	<b>REPOLHO ROXO</b> - Características técnicas: Repolho de 1ª qualidade deve apresentar características de qualidade, bem formadas com coloração própria (roxa), superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio pesando de 900 a 1200g cada, sendo que produtos deteriorados não serão aceitos.	KG	300	R\$ 4,50
71	<b>TOMATE</b> - Longa vida, tipo 1. De primeira qualidade, limpo, fresco, em médio grau de maturação, firme, sem sinais de deterioração, rachaduras, furos ou parasitas.	KG	300	R\$ 7,00
72	<b>TOMATE CEREJA</b> - De qualidade, in natura, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas, bem desenvolvidos, não devendo estar muito verde e nem muito maduros, com cor e com formação uniformes, podendo ser redondo ou alongado e fresco.	KG	300	12,00
73	<b>VAGEM</b> - Tipo macarrão, de primeira qualidade, sã, fresca, com casca sã, sem rupturas ou defeitos. Livre de manchas e outros sinais de deterioração.	KG	460	R\$ 9,00
74	<b>UVA ITÁLIA</b> - Roxa ou verde, fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Cachos grande, com peso médio aproximadamente 400g.	BAN DEJA	550	R\$ 11,00

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

<b>RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>Classificação Econômica:-</b>	<b>Especificação:-</b>
77 - 3.3.90.30.00.00.00.00 01.220	Material de Consumo (Municipal)
77 - 3.3.90.30.00.00.00.00.05.210	Material de Consumo (Federal)
159 - 3.3.90.30.00.00.00.00 01.110	Material de Consumo (Municipal)
159 - 3.3.90.30.00.00.00.00 02.500	Material de Consumo (Estadual)
164 - 3.3.90.30.00.00.00.00 05.500	Material de Consumo (Federal)
167 - 3.3.90.30.00.00.00.00 02.500	Material de Consumo (Municipal)

## **CLÁUSULA NONA**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta e, após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de hortifrutigranjeiros, dar-se-á em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras, que deve ser emitida após o recebimento da última entrega, correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestadas, vedada a antecipação de pagamento.

b) O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

c) Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), os fornecedores deverão descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida na sua proposta, bem como o número do Contrato e conta corrente.

d) Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

e) O pagamento será feito na conta corrente da contratada e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

f) Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Contratante nos seguintes casos:

I - não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

II - inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Itaoca, por conta do estabelecido neste Edital;

III - erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).

g) A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Caso se verifique a necessidade de substituição de algum dos produtos pela CONTRATADA por desabastecimento, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

do pedido, através de mensagem eletrônica (e-mail).

A CONTRATANTE decidirá acerca da pertinência ou não da substituição.

Caso seja deferida a substituição do produto, o valor faturado deverá ser aquele do produto originalmente solicitado.

A Coordenadoria de Merenda Escolar, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a)** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c)** fiscalizar a execução do contrato;
- d)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretoria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA**, pela Resolução **CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020**, **CD/FNDE nº 20 de 02 de Dezembro de 2020**, **CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021**, e, **CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025** e a Lei n.º 14.133/2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e exercerá rigoroso controle.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Apiaí/SP para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

**Itaoca/SP, 16 de junho de 2026.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
FREDERICO DIAS BATISTA  
PREFEITO**

**CONTRATADA: ZAQUEU SALES MACHADO E VANESSA BENEDITA MONTEIRO  
REPRESENTANTE LEGAL: ZAQUEU SALES MACHADO  
RG: 35.469.013-9 – CPF: 220.468.408-28**

**DE ACORDO  
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO  
ADVOGADO  
OAB/SP 108.524**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Itaoca

**CONTRATADA:** ZAQUEU SALES MACHADO E VANESSA BENEDITA MONTEIRO

**CONTRATO DE ORIGEM N.º 048/2026**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios através do Programa da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública e serviços ofertados pelo Cras durante 12 (doze) meses.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** 108.524

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Itaoca/SP, 16 de junho de 2026.**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: 257.359.408-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: 257.359.408-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: 257.359.408-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ZAQUEU SALES MACHADO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 220.468.408-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: 257.359.408-48

Assinatura: \_\_\_\_\_